

ANEXO

CPF	Nome	Processo nº
286.078.218-49	JOSSEMIR SANTOS CEZAR JUNIOR	04500.005050/2008-69
286.751.691-91	JUVENCIO MENDES DA SILVA	04599.002667/2009-61

PORTARIA Nº 292, DE 23 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta DATAMEC S.A. Sistema e Processamento de Dados, para compor quadro especial em extinção do Ministério da Fazenda - MF, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao MF notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MF no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON BARBOSA

ANEXO

CPF	Nome	Processo nº
549.442.877-04	CARMEN MARIA GOMES	04500.010906/2010-32
042.848.871-49	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	04599.519704/2004-61

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da ELETROSUL - Centrais Elétricas S/A, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe a ELETROSUL notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a ELETROSUL no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na ELETROSUL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON BARBOSA

ANEXO

CPF	Nome	Processo nº
146.632.449-04	ANTONIO FRANCO DUARTE	05200.003691/2012-11
004.247.810-34	AVELINO BRANCO	05200.000416/2013-18
009.621.206-34	FRANCISCO JAVIER RODRIGUEZ ARRAS GARCIA	05200.001699/2012-34
323.748.447-49	JOSE CATARINO GUALBERTO	05200.002776/2013-54
579.294.329-04	RINALDO STIPP SACHETI	04500.006842/2004-27

PORTARIA Nº 294, DE 23 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à CONAB notificar no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CONAB no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CONAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON BARBOSA

ANEXO

CPF	Nome	Processo nº
313.659.061-91	CARLOS ALVES SILVA	04599.506981/2004-12
009.143.391-68	EDIMA DE FATIMA GOMES DA PAZ	04599.508415/2004-37
067.567.783-15	FRANCISCO SINVAL DA SILVA	46040.044951/1993-98
093.669.623-00	JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS	4-243/1994
248.173.091-72	MARIA DE LOURDES BAPTISTA DE FIGUEIREDO	05200.003799/2012-03

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, bem como nos elementos que integram o Processo nº 10580.006734/95-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a efetivar a inscrição de ocupação do terreno de marinha, com área de 394,21m², localizado na Rua do Toque, s/nº, Gamboa do Morro, Ilha

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA/NBP	PROCESSO
SP	Ribeirão Preto	Terreno de 630,00m² com benfeitorias, localizado na Av. Mogiana, 1885, entre os km 297+177,75m e o km 297+202,75m.	Terreno: NBP 3750025-0; Benfeitorias: NBPs 4362015 e 4362016	04977.002267/2014-69
SP	Cotia	Terreno de 1.715,62m², localizado entre os Km 99+882,50m e Km 99+940,50m do trecho ferroviário Evangelista de Souza a Mairinque	NBP 3233002-0	04977.200167/2015-87
MG	Divinópolis	Terreno nº 297, Quadra 39, com área de 157,29m², situado na Rua Engenheiro Benjamin de Oliveira s/nº, bairro Esplanada	NBP 2004118-0	04926.001732/2011-05
MG	Juiz de Fora	Terreno com área de 1.255,00m² - Rua Paraisópolis 01, Bairro N.S. Aparecida - Lote 06	NBP 730000069-0	04926.005135/2010-61
RJ	Itaguaí	Pátio Ferroviário de Itaguaí, localizado à Rua Ismael Cavalcante s/nº, Centro - Glebas A=12.729,29m², B=4.931,32m² e C=19.850,37m²	NBP 3000024-2, 3000024-3, 3000024-4, 3000024-6	04967.019901/2010-98
RJ	Campos dos Goytacazes	Imóvel com área de 725,00m², localizado à Avenida Oswaldo Cardoso de Melo nº 1.191 - Centro, antigo SESEF	NBP3001031-23 e 3203330-0	04967.204469/2015-43

ANEXO II

UF	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA/NBP	PORTARIA
RJ	Rio de Janeiro	Avenida Presidente Vargas nº 3102 - Área A= 4.259,95m², B= 4.100,00m² e C= 4.229,69	NBP 518-0	01/2011
PE	Recife	Rua Vinte e Um de Abril, nº 628, Afogados	NBP 1045003-13	309/2011
PE	Recife	Rua Vinte e Um de Abril, nº 877, Afogados	NBP 1045003-7	309/2011
PE	Recife	Rua São Severino, nº115, Mangueira	NBP 109202-0	309/2011
RS	Porto Alegre	Av. Ernesto Neugebauer, nº 775 - Pátio Ferroviário Diretor Augusto Pestana - Bairro Humaitá, Área I - 70.194.188m²	Matrícula 154.959	309/2011

ANEXO III

UF	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA/NBP	PORTARIA DE INDICAÇÃO
SP	Santa Cruz das Palmeiras	Rua Ramal Ferroviário	NBP 137941000000-0	309/2011
SP	Botucatu	Rua Antônio Nunes da Silva Sobrinho - KM 277 e 278	NBP 3132032-0	309/2011